



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI**  
**Estado de Goiás**

**LEI Nº 1.059/2017.**

**DE 22 DE MAIO DE 2017.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2017, na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente".

Órgão	56	-	FMAS-CUMARI
Un.Orçam.	10	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	-	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2026	-	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ProjAtiv.	1.004	-	Manutenção do Serviço de Assistência Social e Comunitário.

3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais — RPPS	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>RS 40.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI**  
**Estado de Goiás**

**Art. 2º** - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotação:

Órgão	56	-	FMAS-CUMARI
Un.Orçam.	10	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	-	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2026	-	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ProjtAtiv.	1.004	-	Manutenção do Serviço de Assistência Social e Comunitário.

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

**Total R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza dos resultados de seu objetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

  
**João Batista Davi Rios**  
Prefeito Municipal